

## REQUERIMENTO (INICIO DE PROCESSO)

REFª: 55953782

### ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

**Nome:** Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366  
**Morada:** Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236  
**Localidade:**  
**Código Postal:** 4770-831 Castelões Vnf  
**Telefone:** 252921115 **Email:**  
**NIF:** 206013876

### CARACTERIZAÇÃO

---

**Finalidade:** Apensar a Processo Existente  
**Tribunal Competente:** Santo Tirso - Tribunal Judicial da Comarca do Porto  
**Unidade Orgânica:** Juízo de Comércio de Santo Tirso - Nº Processo principal: 698/26.0T8STS  
Juiz 5  
**Forma de Processo / Classificação:** Reclamação de créditos  
**Espécie:** Reclamação Créditos-(CIRE)  
**Objecto de Acção:** Reclamação de créditos [Comércio]  
**Valor da Causa:** 152 762,03 € (Cento e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Dois Euros e Três Cêntimos)

### CREDOR

---

**Nome/Designação:** Fazenda Nacional  
**Morada:** ---  
**Localidade:** Não indicada  
**Código Postal:** 0000-000 ---  
**Telefone:** Não indicado  
**Email:** Não indicado

### INTERVENIENTES ASSOCIADOS

#### Patrocínio /Representação

---

#### Ministério Público

**Profissão / atividade:** Não indicada  
**Morada:** -  
**Localidade:** Não indicada  
**Código Postal:** 0000-000 ---  
**Telefone:** Não indicado **NIF:** Não indicado  
**Email:** Não indicado **IBAN:** Não indicado

---

**CREDOR**

---

**Nome/Designação: Instituto da Segurança Social, I.P.**

Morada: Rua de António Patrício, 262

Localidade: Não indicada

Código Postal: 4199-001 Porto

Telefone: Não indicado NIF: 505305500

Email: Não indicado

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

**Mandatário**

---

**Noélia Carpinteiro**

---

**CREDOR**

---

**Nome/Designação: Scalabis - STC, S.A.**

Morada: Av. da Liberdade, 110 - 5º

Localidade: Não indicada

Código Postal: 1250-146 Lisboa

Telefone: Não indicado NIF: 515743437

Email: Não indicado

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

**Mandatário**

---

**Filipe Carvalho**

---

**CREDOR**

---

**Nome/Designação: SGM - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**

Morada: Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304

Localidade: Não indicada

Código Postal: 4100-134 Porto

Telefone: Não indicado NIF: 506211991

Email: Não indicado

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

**Mandatário**

---

**Diogo P da Costa**

---

**INSOLVENTE**

---

**Nome/Designação: Idf - Serralharia, Unipessoal, Lda.**

Morada: Rua das Passarias, Nº 305

Localidade: Não indicada

Código Postal: 4445-171 Valongo

Telefone: Não indicado NIF: 510045308

Email: Não indicado

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de outubro

---

**DOCUMENTOS**

---

**Requerimento (Início de Processo)**

Documento 2,77 MB (16 pág.) A02460462E0CCD2679FC073175C399D1656B5AAE5DD9C715A55560767BAF06CC

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito do  
Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de  
Comércio de Santo Tirso**

**Juiz 5**

**Processo nº 698/26.0T8STS**

**Insolvência de “IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda.”**

**Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**Anexo A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

**Anexo B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;**

**Anexo C** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos;**

**Anexo D** – **Proposta de graduação dos credores reconhecidos**, tendo por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE;

**Anexo E** – Procurações juntas com as reclamações de créditos recepcionadas.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 20 de abril de 2026

# **Insolvência de “IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 698/26.0T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 5

---

## **A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda."**  
**Processo nº 698/26.0T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 5**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

| #            | Identificação do Credor   | Montante dos Créditos e sua Natureza |                   |                     |              |              | Discriminação dos Créditos |                     |                    |   |                                       | Mandatário  |
|--------------|---|--------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------|--------------|----------------------------|---------------------|--------------------|---|---------------------------------------|---|
|              |   | Garantidos                           | Privilegiados     | Comuns              | Subordinados | Sob Condição | Total                      | Capital             | Juros              | Taxa de Juro  | Fundamento                            |   |
| 1            | Fazenda Nacional  |                                      | 5 032,44 €        | 57 025,35 €         |              |              | 62 057,79 €                | 54 136,79 €         | 7 921,00 €         | Taxa de juro fixada em 7,221% para o ano de 2026 (Aviso n.º 18/2026/2, de 2 de janeiro) | IRS; IVA; IRC; Taxas portagem; Coimas | <b>Ministério Público - Procuradoria do Juízo de Comércio de Santo Tirso</b><br>Rua Ângelo Andrade, nº 34<br>4780-398 Santo Tirso |
| 2            | Instituto da Segurança Social, I.P.<br>Rua de António Patrício, 262<br>4199-001 Porto<br>NIF / NIPC: 505 305 500                                |                                      |                   | 55 003,81 €         |              |              | 55 003,81 €                | 39 099,80 €         | 15 904,01 €        | Taxa de juro fixada em 7,221% para o ano de 2026 (Aviso n.º 18/2026/2, de 2 de janeiro) | Contribuições                         | <b>Noélia Carpinteiro, Drª</b><br>Rua Sá da Bandeira, 494 - 3º Dto.<br>4000-430 Porto<br>47464P                                   |
| 3            | Scalabis – STC, S.A.<br>Av. da Liberdade, 110 - 5º<br>1250-146 Lisboa<br>NIF / NIPC: 515 743 437  |                                      |                   | 23 930,14 €         |              |              | 23 930,14 €                | 19 051,35 €         | 4 878,79 €         | Taxa de juro legal  | Livrança (mútuo);<br>Mútuos           | <b>Filipe Carvalho, Dr.</b><br>Av. da Liberdade, 110 - 5º<br>1250-146 Lisboa<br>45224L  |
| 4            | SGM - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.<br>Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304<br>4100-134 Porto<br>NIF / NIPC: 506 211 991 |                                      |                   | 11 770,29 €         |              |              | 11 770,29 €                | 9 848,24 €          | 1 922,05 €         | Taxa de juro legal  | Livranças (garantias autónomas)       | <b>Diogo P. da Costa, Dr.</b><br>Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304<br>4100-134 Porto<br>63878P              |
| <b>Total</b> |   |                                      | <b>5 032,44 €</b> | <b>147 729,59 €</b> |              |              | <b>152 762,03 €</b>        | <b>122 136,18 €</b> | <b>30 625,85 €</b> |   |                                       |   |

20 de abril de 2026

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 698/26.0T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 5

---

## **A n e x o B**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

**Insolvência de "IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda."**  
**Processo nº 698/26.0T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 5**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações**

| # | Identificação do Credor | Garantias |          | Privilégios       | Condições   |             | Notas   |
|---|-------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------|-------------|---|
|   |                         | Reais     | Pessoais |                   | Suspensivas | Resolutivas |   |
| 1 | Fazenda Nacional        |           |          | 5 032,44 €        |             |             | Privilégio mobiliário geral - arts. 733º, 735º, 736º e 749º do Código Civil (IVA: € 2.606,08) e art. 116º do Código do IRC (€ 2.426,36) |
|   | <b>Total</b>            |           |          | <b>5 032,44 €</b> |             |             |   |

20 de abril de 2026

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 698/26.0T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 5

---

## **A n e x o C**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

## Insolvência de "IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda."

Processo nº 698/26.0T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 5

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

| #            | Identificação do Credor  | Valor do Crédito   |                    |                    | Motivo do não reconhecimento   | Mandatário  |
|--------------|--|--------------------|--------------------|--------------------|--|---|
|              |  | Reclamado          | Reconhecido        | Não Reconhecido    |  |   |
| 1            | <b>Abanca Portugal, S.A.</b><br>Avenida António Augusto de Aguiar, nº 132<br>1050-020 Lisboa<br>NIF / NIPC: 503 159 093                                | 8 941,86 €         | 0,00 €             | 8 941,86 €         | Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que se encontra prescrito o direito do credor exigir o pagamento da livrança em apreço, nos termos dos artigos 70º e 77º da Lei Uniforme Relativa às Letras e Livranças                     | <b>Paula Cristina Magalhães, Drª</b><br>Rua Barão do Corvo, nº 37 - 4º, Sala U<br>4400-039 Vila Nova de Gaia<br>6140P |
| 2            | <b>EOS Financial Solutions Portugal, S.A.</b><br>Avenida do Colégio Militar, 37F - Torre Oriente – 8.º A<br>1500-180 Lisboa<br>NIF / NIPC: 516 928 198 | 21 203,68 €        | 0,00 €             | 21 203,68 €        | Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não são juntos os contratos de mútuo celebrados entre a sociedade insolvente e a entidade bancária, bem como documentos que demonstrem os valores em dívida e as datas de incumprimento | <b>Sofia Amaro Esteves, Drª</b><br>Av. do Colégio Militar 37F - Torre Oriente – 8.º A<br>1500-180 Lisboa<br>20346L    |
| 3            | <b>Scalabis – STC, S.A.</b><br>Av. da Liberdade, 110 - 5º<br>1250-146 Lisboa<br>NIF / NIPC: 515 743 437  | 23 975,24 €        | 23 930,14 €        | 45,10 €            | Não reconhecido o crédito reclamado a título de conta a descoberto nº 328100011175000000000000, uma vez que não é junto um documento que permita verificar o valor em dívida e a data de incumprimento.                                  | <b>Filipe Carvalho, Dr.</b><br>Av. da Liberdade, 110 - 5º<br>1250-146 Lisboa<br>45224L                                |
| <b>Total</b> |  | <b>54 120,78 €</b> | <b>23 930,14 €</b> | <b>30 190,64 €</b> |  |   |

20 de abril de 2026

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda.”**

Processo nº 698/26.0T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 5

---

## **A n e x o D**

(Proposta de graduação dos credores reconhecidos, tendo por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE)

# Insolvência de “IDF - Serralharia, Unipessoal, Lda.”

## Proposta de Graduação (nº 1 do artigo 129º do C.I.R.E.)

Processo nº 698/26.0T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 5

---

A proposta do signatário para graduação dos credores reconhecidos, que tenha por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE, é a seguinte:

### Graduação Geral

Em 1º lugar, as dívidas da massa insolvente;

Em 2º lugar, o crédito reconhecido com a natureza de privilegiado ao credor “Fazenda Nacional”, no valor de Euros 5.032,44, por ser dotado de privilégio mobiliário geral;

Em 3º lugar, os créditos comuns, em pé de igualdade e em rateio.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 20 de Abril de 2026

# COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 55953782

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

20 de abril de 2026, 11:38:35

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

## CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Apensar a Processo Existente

Tribunal Competente: Santo Tirso - Tribunal Judicial da Comarca do Porto

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juíz 5      Nº Processo principal: 698/26.0T8STS

Forma de Processo / Classificação: Reclamação de créditos

Espécie: Reclamação Créditos-(CIRE)

Objecto de Acção: Reclamação de créditos [Comércio]

Valor da Causa: 152 762,03 € (Cento e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Dois Euros e Três Cêntimos)

## ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115      Email:

NIF: 206013876

## ATENÇÃO

---

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."